



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 2311/2024  
08/05/2024 - 08:26  
IND 1286/2024

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal que, junto ao Departamento de Trânsito, melhore o controle do tráfego, para prover mais segurança no Jardim Paraíso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

Em contato com munícipes, recebi reclamações sobre a condução imprudente de motoristas que trafegam em velocidade elevada pela **Alameda Doutor José Cardeal, nas imediações do número 270, no Jardim Paraíso.** Sendo assim, os munícipes solicitam a instalação de redutores de velocidade com o objetivo de garantir maior segurança para os pedestres e evitar os riscos de atropelamentos. Um redutor de velocidade (lombada, quebra-mola ou tachão) pode prover mais segurança para os pedestres e motoristas, reduzindo o risco de acidentes de trânsito e protegendo a vida humana. Com esse dispositivo (ou outro para o mesmo fim, como radar de velocidade, sinalização vertical, sinalização horizontal, fiscalização continuada de agentes de trânsito, faixa elevada), os motoristas e/ou motociclistas são obrigados a reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando um ambiente mais seguro para todos os usuários da via. Isso é particularmente importante em áreas onde há muita circulação de pedestres, como na acima citada.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024

*194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia*

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador